

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 198/1983 de 15 de Novembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14 n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente da parcela necessária à construção de um conjunto habitacional na Vila e Concelho das Velas, incluída na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa da mesma já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, em 27 de Outubro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.